ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 12 DE ABRIL. N. 80.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Ezequiel P. ud. dos Juizes do Cr. e de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
11 Terça S. Leaõ Papa Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. a 1 h. e 48 m. da m.
12 Quarta S. Victor M. Ses. da Th. P. Quarto cr. as 8 h. e 53 m. da t.
13 Quinta S. Hemenegildo Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t
14 Sexta S. Tiburcio e V. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
15 Sabado S. Bazilissa M Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
16 Domingo s. Engracia V. M.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Abril 11.

Londres 35 a 35 1/2 Ds. St. por 1,,000 ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 12,,800 as velhas, novas 12,,600
.. 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

.. das lettras, por mez 1 à 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Bainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Expediente do dia 14 de Fevereiro de 1837.

Aviso ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, communicando lhe, em resposta ao seu aviso de 3 de Janeiro findo, que acompanhou por copia a correspondencia havida entre o nosso Ministro em Londres e Lord Palmerston, acerca de portes de gazetas; que se acha em vigor, a respeito de gazetas, o principio de reciprocidade estabelecido no artigo 9. °, §. 3. °, base 3. ª de lei de 31 de Outubro de 1825, restringindo se porém só a ellas a isençaõ de portes; porquanto, na mesma lei se faz distincta mençaõ de - gasetas - e publicações periodicas, - distincção igualmente feita pelo Governo Inglez, quãdo excluio estas do privilegio concedido áquellas.

(Correio Official.)

Ministerio da Marinha.

O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, ha por bem, na cõformidade da resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa de 15 de Outubro do anno passado, conceder ao Chefe de Divisaõ da Armada Nacional, Joaõ Taylor, a graduaçaõ de Chefe de Esquadra da mesma Armada. O Conselho Supremo Militar o tenha assim intendido e faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Salvador Jose Maciel.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, ha por bem, na conformidade da resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa de 15 de Outubro do anno passado, e do que informara o ex-Commandante das Forças Navaes estacionadas no Pará, promover na Armada Nacional aos officiaes constantes da relaçaõ que com este baixa, assignada por Salvador Jose Maciel, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha. O Conselho Supremo Militar o tenha assim intendido e faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Salvador Jose Maciel.

Relaçaõ dos officiaes da Armada Nacional promovidos por decreto desta data.

Para Capitaõ de Mar e Guerra effectivo, o Capitaõ de Fragata Bartholomeu Hayden.

Para Capitaõ Tenente effectivo, o primeiro Tenente Joaõ Henrique de Carvalho e Mello.

Para primeiros Tenentes effectivos, os segundos Tenentes, Jose Custodio d'Houdem e Jose Rodrigo Freire Cardoso.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Fevereiro de 1837. - Salvador Jose Maciel.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, ha por bem, na conformidade da resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa de 15 de Outubro do anno passado, promover a primeiro Tenente effectivo do corpo de Artilheria da Marinha, ao segundo Tenente do mesmo corpo Antonio Jose Ferreira, destacado na Provincia do Pará. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e faça expedir os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Salvador Jose Maciel.

Ministerio da Justiça.

O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, tendo em consideraçaõ os relevantes serviços prestados á causa da legalidade pelo Commandante Superior das Guardas Nacionaes da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Joaõ da Silva Tavares: ha por bem faserlhe mercê, em remuneraçaõ de taõ distinctos serviços, de huma pensaõ annual de hum conto e duzentos mil rs., com sobrevivencia a sua mulher e filhos; dependendo porém esta mercê da approvaçaõ da Assemblea Geral Legislativa. Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, tendo em cõsideraçaõ os relevantes serviços prestados á causa da legalidade na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, pelo Coronel Chefe de Legiaõ da Guarda Nacional da dita Provincia, Gabriel Gomes Lisboa: ha por bem faser lhe mercê, em remuneraçaõ de taes serviços, de huma pensaõ annual de oitocentos mil rs.; dependendo porém esta mercê da approvaçaõ da Assemblea Geral Legislativa. Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro e Secretario dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, tendo em cõsideraçaõ o estado de miseria e desamparo a que ficou reduzida a familia do Coronel Vicente Ferreira da Silva Freire, o qual foi atrozmente assassinado pelos rebeldes da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, pelo denodo com que se apresentou no partido da legalidade para debellalos, sendo as suas fazendas saqueadas, destruidas e incendiadas pelos rebeldes, como tudo representou o Presidente da Provincia: ha por bem, em remuneraçaõ de taõ relevantes serviços prestados por aquelle fallecido Coronel Vicente Ferreira da Silva Freire, faser mercê á sua viuva D. Raphaela Pinto Bandeira Freire, de huma pensaõ annual de seiscentos mil rs., com sobrevivencia repartidamente a seus cinco filhos, D. Maria Josefa da Silva Freire, D. Maria Sofia da Silva Freire, D. Maria Loiza da Silva Freire, Vicente Ferreira da Silva Freire, e D. Maria Amalia da Silva Freire; dependendo porém esta mercê da approvaçaõ da Assemblea Geral Legislativa. Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, tendo em cõsideraçaõ os relevantes serviços prestados á causa da legalidade, na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, pelo Capitaõ da Guarda Nacional, Jose Ignacio da Silva Ourives: ha por bem faser lhe mercê, em remuneraçaõ de taes serviços, de huma pensaõ annual de quatrocentos mil rs.; dependendo porém esta mercê da approvaçaõ da Assemblea Geral Legislativa. Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. -- Diogo Antonio Feijó - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.

— O Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, em conformidade do artigo quinto da carta de lei de 11 de Outubro de 1836, á vista do q' lhe representou o Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul: ha por bem que da Provincia de S. Paulo destaque para aquella de S. Pedro, huma força de 311 praças de Cavallaria da Guarda Nacional, pelo tempo de hum anno, organisada segundo o plano que com este baixa assignado, por Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Fevereiro de 1837, decimo sexto da Independencia e do Imperio. - Diogo Antonio Feijó. - Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.

(Jornal do Commercio.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 6. Sessão ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 10 de Abril de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada, foraõ presentes 27 Snrs. Deputados, tendo comparecido a tomar assento os Snrs. Vigario Joaquim Joze de Azevedo, Dr. Joze Eustaquio Gomes, e Tenente Coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora: o Snr. Presidente abrio a Sessão. O 2. Secretario leo a Acta da antecedente, que foi approvada. O Snr. 1. Secretario no expediente leo os requerimentos de Bernardino de Sena, dos Notarios desta Freguezia, dos Religiosos Carmelitas desta Cidade de Joze Francisco de Souza Magalhães Tabelião de Notas, de Simplicio Joze de Mello, Professor substituto das Escolas de primeiras Letras, Daniel Gregorio da Silva Coitinho, serventuario do officio de Escrivaõ da extinta Ouvidoria de Olinda, de Antonio Ferreira Duarte Veloso, Thesoureiro do sello de papeis, heranças, e legados, de Antonio Francisco Rodrigues Magalhães, e de Francisco Xavier Carneiro da Cunha, Thezoureiro Mor da Sé de Olinda; forão mandados as respectivas Commissões. Cõcluido o expediente, o Snr. Fonceca pedio a palavra para ler, e mandou a Meza o seguinte requerimento. Requeiro, que se nomeie hume commissão especial, a fim de appresentar hum projecto, em que se providencie sobre o escandaloso monopo-

lio, e carestia dos generos de primeira necessidade, que hoje fazem hum grande ramo de commercio á despeito de toda a Philantropia, e Policia, e entrando em discussão naõ foi aprovado. O Snr. Peixoto de Brito leo hum projecto de Lei sobre as Guardas Nacionaes, que ficou sobre a Meza para seguir os tramites do Regimento da Casa. Entrou em discussaõ o parecer adiado da com. de Instrucçaõ Publica sobre o requerimento do Professor de Taquigrafia da Corte, foi regeitado o parecer. Entrou a ordem do dia. 1. discussão do projecto n. 23, foi approvado; o n. 46 foi regeitado; e o n. 53 aprovado, para passar a 2. discussaõ. Entrou em 2. discussaõ o projecto regulamentar dos Estudos, n. 40; o 1. Art. foi aprovado; o 2. entrando em discussaõ, vieraõ a Meza as seguintes emendas, do Snr. Rafael, para suprimir a palavra Musica, foi approvada; do Snr. Lopes Gama, suprimio se as palavras -- Agricultura, e Geometria aplicada as Artes; foi regeitada; do Snr. Moreira de Carvalho -- suprimão-se do Liceo as Aulas de Geometria aplicada as Artes, e Muzica, como impropias daquelle Estabelecimento e junte-se ao Art. as Aulas de Calculo, Foronomia, e Fisica; foi regeitada do Snr. Sette, accrescente se, e Commercio, foi approvada; e votando-se sobre o Art. foi aprovado com as emendas recebidas. O Art. 3. foi approvado: o 4. sofreo as seguintes emendas: do Snr. Meira - Lea-se de Grammatica Latina em diante desta maneira - com tanto que pela sua populaçaõ se conheça, que podem ser frequentadas por mais de 20 Alumnos; do Snr. Lopes Gama - suprima se ded' a palavra - com tanto até o fim - o Snr. Meira pedio retirar a sua emenda, a do Snr. Lopes Gama, regeitada, o art. foi aprovado sem emendas. Art. 5. emenda do Snr. Meira - mude-se o gerundio -- podendo, em devendo, foi aprovado o art. com a emenda: art. 6. emenda do Snr. Meira - accrescente-se ás palavras - suprimidas as q' não contiverem este numero -- á seguinte - por tres annos consecutivos; foi approvado o art. com a emenda: art. 7. o mesmo Snr. Meira offereceo a seguinte emenda - Lea-se de devendo ser suprimidas em diante da maneira seguinte -- logo que por 3 annos consecutivos diminua o dito n. até hum 5. Salva a redacção: foi aprovada a emenda, e o art. Dado a hora su pendeo-se a discussão, e o Snr. Presidente pedio a Assemblea a resoluçaõ da sua duvida adiada da sessão anterior, sobre a intelligencia do art, 15 do Acto Adicional, relativo a nova discussaõ, á que tem de ser submettido o projecto não sancionado pelo Presidente da Provincia resolve a Assemblea, que passe e por tres discussões novamente. Dando para ordem do dia o Snr. Presidente 1. parte, pareceres de commissaõ, e leitura de projectos; 2 primeiras discussõ s dos projectos ns. 26 31, 36, 37, e 50; 3. parte: continuação da 2. discussão dos projectos ns. 40, e 6. levantou a sessão depois de duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho, 2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA:

Expediente do dia 10 de Abril

OFFICIO.

Ao Commandante das Armas, participando, que por Avisa da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 3 de Janeiro deste anno, concedeo o Regente em Nome do Imperador passagem para a Guarnição desta Provincia, ao Major de primeira linha avulso das Alagoas, Manoel Alves Monteiro.

— Ao Inspector da Thesouraria, participando-lhe a passagem de que tracta o officio antecedente.

— Ao Commandante das Armas participando-lhe, que por Aviso de 22 do Fevereiro deste anno, ordenou o Regente em Nome do Imperador, que os officiaes avulsos de primeira Linha ainda que empregados estejaõ na Guarda Nacional, ou força Policial, logo que recebaõ ordem da Authoridade competente deem prompta preferencia ao exercicio do Exercito, para que forem chamados devendo neste caso sessar emmediatamente a Commissão, ou funções que estiverem exercendo; e que nenhum dos que estiverem, ou estão servindo de Instructores, ou Majores de Legião quando sejaõ officiaes avulsos do Exercito, uze do fardamento da referida G. N.

— Ao mesmo, partecipando ter o Regente em Nome do Imperador, resolvido por Aviso de 22 de Fevereiro do corrente anno, que aos officiaes do Exercito empregados nos diversos Estabelicimentos Militares sejà permitido o uzo de fardamento ligeiro conforme o Figurino, que se lhe envia; no qual se carecteriza o posto do official pelo distintivó do Galão no canhão quando naõ for official General, o qual sera' somente na golla o bordado correspondente a sua graduaçã.

— Ao mesmo, ordenando, que mande deligar do Batalhaõ setimo de Cassadores de primeira Linha o Alferes Antonio Eduardo da Costa, e lhe intime q' se apresente ao Inspector Geral das obras Publicas a fim de ser ali empregado como convier, vista a falta que ha de officiaes naquella Repartição.

— Ao Inspector Geral interino das obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no officio antecedente.

— Ao Prefeito da Commarca de Nazareth, concedendo lhe os trez mezes de licença, que requereo com vencimento de ordenado na forma da Lei a fim de poder tractar de sua saude.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe a licença de que faz menção o officcio anterior.

— Ao mesmo para suprir com algum dinheiro ao Inspector do Arsenal de Marinha, para a contrucçaõ das Barcas d' Alfandega; cujo dinheiro sera' restituido, logo que a mesma Alfandega satisfaça a importancia da despesa que se fizer com as mencionadas Barcas, conforme requisita o mesmo Inspector da marinha,

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe o contendo no precedente officio.

— Ao Inspector Geral Interino das obras Publicas, enviando-lhe hum officio da Camara Municipal de Goianna, acompanhado da planta, e orçamento da obra da Ponte de Bujari, afim de que faça outro orçamento com attencaõ aes preços, porque actnalmente se vende os materiaes, conforme requisita a referida Camara.

-- A Camara Municipal do Recife enviando a copia da lista dos Cidadãos nomeados pela Assemblea Legislativa Provincial, para servirem de Vice Presidente em conformidade da Lei.

— A mesma, exigindo a informação sobre a preteneaõ de Joaõ Domingues da Silva, Professor da Saude do Porto, que requer ao Governo de Sua Magestade o Imperador a confirmação do referido Emprego.

Officios do Secretario do Governo.

Dia 10 de Abril.

Ao primeiro Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, enviando-lhe o Relatorio da Camara Municipal do Brejo sobre as providencias mais necessarias ao melhoramento do seu Municipio.

-- Ao mesmo enviando lhe o requerimento de Thomaz Jose da Silva Gusmaõ sobre o aforamento de meia legoa de terras pertencentes aos indios de Barreiros, com informaçaõ do Juiz de Direito do Rio Formoso, exigida pela Assemblea em officio do primeiro de Junho do anno passado.

— Ao mesmo, enviando os Relatorios das Camaras Municipaes de Olinda, Iguarassu', Santo Antão, Bonito, e Nasareth sobre as Providencias mais necessarias ao melhoramento dos seus Municipios.

— Ao mesmo, enviando uma representaçaõ do Juiz de Direito do Bonito, em que pede a gratificaçaõ de 100$000 annuaes para dous officiaes de Justiça necessarios ao seu Juizo.

-- Ao mesmo, enviando-lhe a informaçaõ do Prefeito da Commarca do Recife, com a quál informação fica satisfeita a resoluçaõ da Assemblea communicada em officio de 6 do corrente mez sobre as medidas, que a prefeitura havia tomado a respeito da venda da farinha.

— Ao mesmo, enviando lhe a conta da Receita, e Despesa da Camara Municipal de Garanhuns.

— Ao mesmo, exigindo a remessa á Secretaria do Governo, do Relatorio do Inspector Geral das obras publicas mencionado na falla da Presidencia, e dos mais papeis, e orçamentos, que o acompanharaõ os quaes voltarão com brevidade depois de tirados os esclarecimentos precisos.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 9 de Abril de 1837.

Ordem addicional.

Para ser constante aos Corpos da Guarda Nacional, e aos da Guarnição que formaraõ a Grande Parada, manda o Commandante das Armas publicar o officio que lhe dirigio o Exm. Senhor Presidente, e uniformando se com os incomios merecidos patentea igualmente aos mesmos Senhores officiaes, e mais praças o seu distincto aprasimento.

Tendo deste modo cumprido um dever seria injusto e mesmo faltaria a verdade, se em uma tal occasiaõ omitisse o quanto aquella Guarda Nacional deve ao seu prudente, e zelo o Instructor Geral o Senhor Tenente Coronel Jose Joaquim Coelho, cujos exforços e empenhos pela prompta execussaõ, e regularidade de movimentos foraõ assaz percebidos pelo mesmo Commandante das Armas na Grande Parada do dia 25, em que servio de seu Ajudante General.

Illm. Senhor — Os Corpos da Guarda Nacional, os de primeira Linha, e Policia, que formaraõ a Grande Parada do dia sete do corrente Aniversario da ellevação do Senhor Dom Pedro Segundo ao Throno Brasileiro, não cançaõ de merecer elogios deste Governo, que tambem não cansa de lh'os dar. O Governo agrada-se de ver a promptidão, e gosto com q' sempre se apresenta a Guarda Nacional, seu aceio, e uniformidade, seu ar, e porte militar, e a pericia que vai desenvolvendo. O Publico ja considera nesta distincta classe de Cidadãos armados, e disciplinados, o sustentaculo da ordem, e garantia da tranquilidade. Em meu nome pois V. S. louvara' os briosos Chefes, Comandantes, Officiaes, e Soldados dos Corpos da Guarda Nacional, e fará particular mençaõ do Batalhaõ desto Bairro, que pode servir de Norma aos Corpos regulares.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Abril de 1837. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Tenente Coronel Commandante das Armas, Ignacio Correia de Vasconcelos.

O Commandante das Armas em virtude do Officio de Illm. e Exm. Snr. Presidente de 8 do corrente determina, que o Sr. Alferes avulso Jose Delfino de Camargo faça passagem para o setimo Batalhão de Cassadores de primeira linha, preheuchendo ali uma das vagas deste posto, e que o Senhor Tenente Avulso Jose Perrier, seja addido ao quarto Corpo de Artilheria, onde fara' o serviço.

Ignacio Correia de Vasconcellos,
Commandante das Armas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

O Illm. Senhor Inspector da Thesouraria da Fasenda desta Provincia, manda faser publico, que naõ se tendo concluido todas as arrematações das Rendas P., annunciadas em Edital de 16 de Fevereiro do corrente anno continuaraõ a ser arrematadas todos os dias, quo naõ forem privilegiados. Os licitantes pois podem comparecer com seus fiadores competentemente habelitados na Salla respectiva das Sessões da Thesouraria.

Contadoria Provincial 11 de Abril de 1837.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 57.

CORREIO.

A Escuna Jovina, recebe a malla para o Maranhão hoje (12) as 4 horas da tarde.

A Sumaca Felicidade, de que he Mestre Jose Rodrigues Pinheiro, sae para o Aracaty no dia 16 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 10 de Abril.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ presos a minha ordem e tiveram distino — Antonio, preto, escravo de Joaõ Jose da Silva Louro, morador na Peraiba, Manoel, tambem preto, escravo de F. A. d'Oliveira, e Maria Benedicta, tambem preta, remettidos pelo Sub-Prefeito do Recife, os dous ultimos por terem sido encontrados a uma hora da manha' ocultos na casa que, antigamente foi da guarda das Portas; e o primeiro por estar fugido; Jasinto, preto, escravo da Viuva Pires, e Elias tambem preto, escravo do convento do Carmo, remettidos pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, este por estar fugido, e aquelle por desordem, e ter resistido, e maltratado no rosto ao Corneta do Corpo de Policia Luiz Ferreira; Manoel, tambem preto, escravo de Joaquina Maria da Conceição, entregue pelo Soldado do mesmo Corpo Jose Antonio da Silva, por ter espancaa um cabo da Guarda Nacional.

Naõ occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Abril de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Tribunal do Jury desta Cidade.

Sessaõ do dia 10 de Abril.

Jury de Sentença.

Bernardo Joaquim de Oliveira, acuzado pelo crime de ter furtado um cordão de ouro do pescoço de Francisca Biserra do Monte. Foi condenado a um anno de galês e na indemnisação.

Aniceto Pereira, da Cruz, accusado de ter assassinado a Francisco Xavier das Chagas. Foi condenado a 14 annos de prisaõ.

ADMINISTRAÇAÕ DO PATRIMONIO DOS ORFAOS.

Perante a Administração do Patrimonio dos orfãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de trez annos q' hão de ter principio no primeiro de Julho p. futuro as rendas das seguintes casas.

N.° 36 na rua da Madre de Deos do Bairro do Recife.
37 idem do Torres idem.
38 idem idem.
39 idem idem.
40 idem da Lapa idem.

42 idem do Codornis idem.
44 idem da Moeda idem.
45 idem idem.
46 idem idem.
47 idem idem.

As pessoas que as quiserem arrematar poderaõ comparecer com seus fiadores no dia 12 do corrente mez as quatro horas da tarde na Casa das Sessões da mesma Administração.

Casa das Sessões da Administraçaõ dos Orfãos em 10 de Abril de 1837.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Continuado do n. antecedente.

Illm. Senhor—No dia 4 do presente esta columna acossou e perseguio os rebeldes, desde o veleda até uma cochilha falsa, que das Pedras Altas segue ao passo do Evaristo no Candicta; elles foram fustigados pela nossa artilheria e infanteria, unicas armas que a escabrosidade do terreno permitiaõ operar; se o local permitisse a nossa cavalaria desenvolvesse, terminada ficaria a força rebelde. O cançasso dos corpos de artilheria e tambem dos de infanteria, naõ consentiu que por maior espaço os perseguissemos. Deixaraõ mortos pela estrada mais de 20, prendemos alguns e vimos esravïar-se lhes muita gente; e tal foraõ o terror que conceberaõ, que marcharaõ sem cessar até passar o Jaguaraõ no passo do Silso, e entraraõ assim para o territorio Oriental no dia 5. Tem assoalhado que tinhão ali de receber reforço de gente e de cavallos, e que marcharião para o departamento de Alegrete. No dia 6 se moveraõ de Jaguaraõ e hoje se achaõ no Rio Negro no passo do Espantoso, e sem duvida de novo entraõ para esta provincia. Esta columna os ira' seguindo no flanco direito, e se lhes aproximara' logo que tenhaõ ganhado sufficiente distancia. Por tanto pode V. S. adiatar as suas partidas pelo districto de Jaguarão, e procurando policiar e restabelecer a ordem pelos Municipios da linha aquem de S. Gonsallo, tendo porem V. S. todas as necessarias precauções, para evitar qualquer acontecimento desastrozo, pois se bem que os rebeldes se achem no ponto que digo, podem com tudo retroceder, ou mandar alguma força para esses lugares. Considere-se V. S. como encarregado interinamente de manter a policia dessa parte da linha ate que o Exm. Senhor presidente da provincia providencie a respeito, pois nesta data lhe tenho officiado. Alguns fugidos rebeldes contaõ que deixaraõ em Candiota no Evaristo huma peça de artilharia, que fora desmontada por um tiro nosso, e eu recommendo a V. S. haja de mandar procurar, e caso seja encontrada arrecadal-a. Torno a recommendar a V. S. toda a vigilancia a respeito dos rebeldes para que naõ se repita soffrer algum revez.

Quartel general em Bagè, 9 de Janeiro de 1837.-- Bente Manoel Ribeiro. - Illm. Senhor Manoel Pereira Vagas.

E tá conforme.
Manoel Pereira Vagas.

EXTERIOR.

Noticias do Chile e Perú.

Buenos-Aires, 21 de Janeiro.

Collige-se de numerosos documentos officiaes, publicados na Gazeta Mercantil desta cidade, que o Chile declarou guerra ao Perú. O Snr. Egana, Ministro Plenipotenciario do Governo daquella Republica, junto ao do Protector Santa Cruz, regressou a Valparaiso em 7 do mez passado, sem ter desembarcado da esquadra que o levou ao Callão. Deu o Ministro este passo em consequencia do Governo Peruano não consentir que entrasse no porto a esquadra chilena, commandada pelo vici-Almirante Blanco Encalada; e por exigir o mesmo Governo a promessa do Sr. Egana, de que a escuna Colocolo, á qual se concederia a entrada ficando ella á disposiçaõ do Ministro, seria somente empregada em commissões pacificas, e que o resto da esquadra naõ embargaria navio peruano algum, em quanto durassem as negociações entaboladas. Naõ se julgando satisfactoria a resposta que deo o Ministro, asseverando que as operações da esquadra limitar se hiaõ a impedir a juncçaõ dos navios peruanos armados, e o armamento de novos navios, romperaõ-se as negociações preliminares para o desembarque do Ministro Chileno, annunciando este ao Governo protectoral que podia considerar a guerra declarada pela Republica do Chile, aos Estados do Sul e Norte do Perú. Ainda quando naõ houvesse acontecido este incidente, parece que hum rompimento era inevitavel, pois que huma das condições em que, segundo suas instrucções, o Ministro Chileno devia insistir, era a restauraçaõ da independencia do Perú, livrando-o do jugo boliviano.

A 8 de Dezembro a corveta peruana Libertad vinda de Huanchaco, chegou a Valparaizo, e foi entregue ao Governo Chileno pelo Commandante e guarniçaõ, para ajudar a reconquistar a independencia do seu paiz. A libertad havia sido enviada a Guayaquil pelo General Santa Cruz, para ahi ser reparada, assim como o brigue Congresso e mais navios. Porem no dia seguinte á sua sahida de Huanchaco mudou elle o seu destino. O Almirante Chileno tinha sahido para Guyaquil em procura dos outros navios peruanos.

O Governo do Chile dirigio huma proposta ao Congresso para serem responsabelisados os vogaes do Conselho de Guerra, que julgaraõ o General Freire, o chefe da expediçaõ revolucionaria vindo do Perù, que ficou sentenciado somente a hum banimento temporario.

— 28 de Janeiro.

O Correio do Chile que hontem chegou adianta 7 dias ás noticias que publicamos. O Ministro Peruano, o Snr. Olaneta, em consequencia das instrucções que recebera do General Santa Cruz, offereceo entabolar novas negociações: porem, naõ sendo aceita esta proposiçaõ, pedio e obteve seus passaportes.

(British Packet.)

PORTUGAL.

Lisboa, 5 de Janeiro.

A Aboliçaõ repentina da Escravatura.

O Decreto de 10 de Dezembro, pelo qual se estabelece - a inteira e completa aboliçaõ da escravatura nos dominios portuguezes - apesar de ataviado com o pomposo relatorio que o precede, foi, segundo nos consta, muito mal recebido, e com rasaõ, na praça desta capital.

Se aquelle acto de poder dictatorial, que actualmente esmaga Portugal, tivesse por fim o desenvolvimento e pratica dos principios de humanidade, honra e louvor mereceriaõ os que o referendáraõ; mas seja dito para sua eterna vergonha, aquelle diploma naõ he senaõ o testemunho do tributo pago a influencia e manejos do Gabinete Inglez, cuja benevolencia a outros respeitos, e a todo o custo, se pretende captar.

He força que a repentina, inteira e cõpleta ambiçaõ desse vergonhoso trafico da escravatura, produsa, por hum lado, em todas aquellas possessões em que o trabalho na cultura dos generos chamados coloniaes era quasi exclusivamente devido aos braços dos escravos d'Africa, huma quebra e diminuiçaõ espantosa em seu cõmercio com a Europa, e por outro lado huma vantagem destemida ás possessões inglezas, aonde aquelle trabalho he devido a homens que naõ se denominaõ escravos; com quanto o sejaõ de facto, ao menos, durante a sua mocidade... Muito poderamos diser a tal respeito; mas naõ vem ao caso presente o arrancar a mascara a pseudo phylantropia ingleza.

Para se conhecer que naõ foraõ principios philantropicos os que decidiraõ os dictadores (estando taõ proxima a reuniaõ das Côrtes) a publicar o mencionado decreto, basta considerar que nelle se consigna o principio contrario, isto he, "o da escravidaõ em todos os dominios portugueses, quer ao norte quer ao sul do Equador" por quanto, no art. 3.° se exceptua da prohibiçaõ geral "a exportaçaõ e importaçaõ de "escravos feita por colono, quer nacional, quer estrangeiro, que de huma parte dos dominios portuguezes em Africa for estabelecer-se em outra parte dos mesmos dominios, no Cõtinente ou Ilhas Africanas; e bem assim a importaçaõ de escravos feita por hum colono, quer nacional, quer estrangeiro, que de qualquer paiz naõ sugeito a' Corôa Portuguesa, vier estabelecer-se em alguns dos dominios della em Africa."

Daqui se vè que essa taõ decantada aboliçaõ inteira e completa do trafico da escravatura so' tem realidade em quanto a exportaçaõ que podia ser prejudicial às possessões inglezas.

Naõ he nossa opiniaõ que se deixasse de ir atalhando e diminuindo gradualmente por meios indirectos e efficazes aquelle deshumano commercio: estando porém a este ligado grandes interesses e fortunas, melhor seria que os dictadores andassem com mais tento e menos aceleraçaõ em negocio taõ importante, e que naõ fossem para satisfazer ambições estranhas, abalar d'improviso fortunas portuguesas, arruinando com hum golpe taõ inesperado muitas cazas de commercio nos nossos dominios do Ultramar, que tem grosso cabedal mettido neste trafico. Os proprietarios de 500, 800 ou 1,000 escravos, que compraraõ na boa fé para os venderem com lucro, naõ haõ de afoga-los ou despedi-los: naõ, por certo: haõ de embarca-los por contrabando (nem o Governo Legislador tem força bastante para lh'o cohibir). Segue se; que a lei ha de ser escarnecida, a moral aviltada, o Governo Portuguez odiado dos seus subditos do Ultramar, e as Alfandegas defraudadas dos avultados direitos que fasiaõ os seus rendimentos: e isto sem que se abra para aquellas praças hum novo canal de mercâcia, em que possaõ ter bom emprego os seus capitaes! Mas fez-se a boca doce a' Inglaterra, he quanto basta. E naõ ha de parar aqui.

(Popular.)

Publicaçaõ a pedido.

Chegando ao conhecimento deste Governo ☞ pelo relatorio do estado desse Collegio que V. S. acaba de lhe remetter, que no mesmo existem alguns meninos, cujas mães habitando em casas de sobrado, possuem escravos, e outros bens, e que por conseguinte não devem ser considerados orfãos pobres, unicos que devem ser ahi admittidos; ☞ ordeno que V. S. os mande entregar as referidas suas mães: o que fará a respeito de todos os mais que conhecer naõ estarem nas circunstancias declaradas nos Estatutos para serem admettidos.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Marco de 1837--Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo--Snr. Directar do Collegio des Orfãos, Fr. Carlos de S. Joze.

AVIZOS DIVERSOS.

O abaixo assignado tendo visto no Diario de Pernambuco do dia 8 do corrento um annuncio (a J. Paes de Souza) que talvez lhe diz respeito, adverte que a sua morada é na rua do Côxo em Olinda, no ultimo sobrado a esquerda descendo da rua de S. Bento para aquella. O mesmo nota entretanto que o seu nome verdadeiro é J. L. Paes de Souza, e que elle é natural do Pará.

J. L. Paes de Souza.

☞ Um rapaz Portuguez muito diligente, habil para qualquer serviço e sabe ler, escrever e contar, com pratica de venda, deseja ser caxeiro de uma dita, mas que tenha bons fundos, por d'ahi provir maior paga, e naõ haõ de desagradar-se do seu modo e trafico da mesma, assim como empregar-se em algum arranjo, caxeiro de rua, ou armasem de assucar, pois que para qualquer destas coisas he bastante assiduo e diligente, bem como da fiador a sua conducta, quem d'elle se quiser utilisar annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de um homem de 45 a 50 annos para um pequeno sitio perto da Praça, no Forte do Mattos Prença de Carneiro Monteiro.

☞ Precisa se de um feitor para um sitio perto desta Cidade que saiba tratar de horta e pomar: no Atterro da Boa vista casa do Medico Brito, onde tambem se precisa comprar escravos ladinos para o serviço do campo.

☞ Quem precisar de uma mulher, a qual para o serviço de uma casa he bastante assidua, cosinha e trata bem de todo o arranjo necessario: quem della precisar sendo homem solteiro, anuncie a sua morada para ser procurado e tratar-se do negocio.

☞ Precisa-se de um negro para servir em uma casa de pasto, e que seja fiel, paga-se 320 rs. diarios e comer: atraz da hospedaria n.° 66.

Na mesma casa acima precisa-se de um bom cosinheiro: assim como se continua a vender bichas de superior qualidade tanto em porcaõ como por miudo.

☞ Quer-se alugar duas pardas e uma preta, ambas de todo serviço de caza, engomar, ensaboar, cosinhar o diario de uma casa bem arranjado, mas uma preta criola, moça, sabe cosinhar, ensaboar, engomar sofrivelmente, cose alguma cousa, entende de renda, e quem quiser um rapaz bem procedido Brasileiro para caxeiro: na rua do Padre Floriano D. 4 casa alta.

☞ Um official de tanoeiro que propõe-se a sahir d'aqui ou para engenho ou mesmo para outra qualquer parte: quem o pertender dirija-se a rua da Cruz N.° 52.

☞ Um Portuguez, que tem bastante pratica de venda e tambem de paderia, offerece-se para caxeiro de ambas as coisas, quem o quiser anuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Na manhã do dia 26 de Março passado na missa da madrugada da Santa Cruz perderão-se uns corazes grandes encarnados, encastuados com seus infeites, um pente de tartaruga de conxas moderno, outro dito aberto com matames pela beira, uma pulceira frãceza enfiada com contas grossas douradas: a pessoa que achou, ou a quem forem offerecidos para se vender será recompensado, indo a rua do Rozario venda n. 22.

☞ Um rapaz Brazileiro, que sabe Grammatica portugueza, e Arithmetica, se propoem a ensinar primeiras letras fora da praça; quem se quiser utilisar do seu prestimo dirija-se ao Varadouro de Olinda sobrado D. 18 a fallar com Carlos Correia Mendes Simoens, ou annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Quem preciar de uma ama com bastante leite, procure na rua das Flores D. 7.

☞ Deseja-se fallar nesta praça com os Snrs. Manoel Theodoro, Alexandre Joze Dornelles, Francisco Pareira Pinto, Manoel Antonio de Souza, Manoel Domingos da Costa.

☞ O Director do Theatro responde respeitozamente ao Revereno Padre João Francisco dos Santos Feitoza, que não conhecendo o seu escravo, e sendo o Theatro franco a todos os que se querem vestir de comparces (por não chegar a tropa da guarnição desta Cidade) pode entre elles incluir-se qualquer captivo, vadio, &. sem que disto tenha culpa o Director: a pessoa a quem taes individuos pertenção, os devem faser punir pela authoridade competente.

Francisco de Freitas Gamboa.

☞ Os abaixo assignados fazem publico, que Joze Roberto Padilha, deixou de

ser seu caixeiro desde o dia 10 do corrente.

L. G. Ferreira & Mansfield.

☞ Traspassa-se um armasem de socar assucar, com todos os seus pertences, tudo novo, e com mil e duzentos e vinte cinco barricas a maior parte levantadas; situado em muito bom lugar por ser proximo ao embarque: quem o pretender procure a Francisco Augusto de Azevedo e Silva na sua loja da rua do Cabugá.

☞ Quem quiser dar 400$ reis a premio de dois por cento, com hypoteca em uma boa morada de casa terrea sita no Bairro de Santo Antonio, dirija se a rua do muro da penha D. 8.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de Terça feira 4 do corrente querer arrendar um sitio perto da praça, para criar vaccas de leite, dirija se a rua de Hortas lado do poente D. 44.

☞ Aluga se um quartão grande com cargueiro, que tem toda a inteligencia para conduzir carne da matança para os Assougues, ou para outro qualquer servico, aqui na praça; a quem convier procurará no atterro dos Afogados, casa terrea bem defronte do sobrado do viveiro ao canto do armasem do sal da Joaninha.

☞ João Jacinto Moreira pela segunda vez faz sciente ao credores que faltão a entregar contas, do credito de Antonio Joze Carneiro que o deverão faser até o dia 15 do corrente, e não o fasendo deixará de os incluir no rateio que tem de proceder dos bens apurados do mesmo Carneiro.

☞ O abaixo assignado professor substituto das cadeiras de primeiras letras d'esta Cidade convida aos Paes de familias a irem matricular seus filhos n'aula do Ensino mutuo.

Simplicio Joze do Mello.

☞ Tendo fallescido repentinamente o Alviçareiro Manoel Lourenço Samora, e tendo este em seu poder dois oculos de ver ao longe, um pertencente a Nação, e o outro a Antonio pedro das Neves, roga-se a quem os tiver em seu poder queira entrega-los a Antonio Joze Gomes do Correio que está incumbido de os entregar um ao Trem, e o outro ao seu dono.

☞ Propõe-se uma mulher idoza de bons costumes a ser ama de casa de um homem solteiro, cosinha o diario, engoma sofrivelmente: quem pertender dirija se ao pateo do Hospital indo para o mundo novo casa D. 29.

☞ Perdeo-se no dia 8 do corrente Abril uma sedula do valor de 20$ reis das Provincias do Rio de Janeiro n. 797, desde a casa de Bernardo Lasserre até a de Diogo Crabtree no Forte do Mattos: quem a tiver achado querendo leva-la ao beco da Lingoeta venda de Joze Gonçalves da Fonte que dará alviçaras.

☞ A pessoa que quiser comprar o sitio, do preto Francisco Nunes, no lugar do Fragozo o não faça sem que primeiro se entenda com Vicente Ferreira Barboza, nesta Cidade do Recife morador junto a Igreja dos Martirios, para evitar questoens para o futuro.

☞ O Snr. que annunciou ter para vender na Soledade uma tipoia prompta de tudo, querendo ter o encommodo de se dirigir a rua do Crespo D. 3, poderá talvez ajustar a venda da mesma.

☞ Quem offereceo uma libra de rezina de angico na Botica de João Pereira, se ainda tiver pode leva-la a praça da Boa-vista Botica do Victorino.

☞ Quem annunciou querer comprar os periodicos de Lisboa, dirija-se a praça da Boa vista D. 9 aonde se vende superiores lixas do Porto.

☞ Preciza-se d'um cosinheiro: na rua da cadeia do Recife loja de chapeos n. 42.

☞ No dia 7 do corrente desappareceo da Povoação dos Afogados, um menino de 11 annos, algum tanto acab colado, dentes acangulados, cara larga, e o nariz bastante chato, pernas finas, e com signaes de bexigas, assignalado das mãos do officio de sapateiro com camisa e siroula de algodãozinho; roga se a qualquer pessoa que delle saiba queira avisar a Joaquim Luz de Mello Carioca, na rua do Queimado loja D. 13, ou nos Afogados a Joze Ignacio Vieira.

☞ Na rua do Trapixe d'Alfandega velha, ao pé da Fabrica de Funileiro do Snr. Pina, acha-se estabelecido um escritorio e nelle se continua a despachar Navios tanto Brazileiros como estrangeiros, igualmente Passaporte tanto para o Imperio como Reinos estrangeiros, Guias de generos Reexportados, folhas corridas despachos de escravos, tudo com presteza e brevidade.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

O Brigue Eugenia, com toda a brevidade: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija se a Caudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67.

LEILÃO.

Que pertende fazer Diego Rider em caza de sua residencia no Hospicio, hoje 4.ª feira 12 do corrente, as 10 horas da manhã de alguns trastes, aonde entrará um forte piano, um carrinho com cavallo, e mais pertences, e dois encerados oliados para o chão novos, e mais pertences de uma casa.

COMPRAS.

— Logica, Methafisica e Moral de Ponell: quem quiser vender annuncie.

☞ Pés de larangeiras, limoeiros, e coqueiros: quem tiver annuncie.

☞ Um selim de senhora tendo pouco uzo com seos arreios, ou sem elles: quem o tiver annuncie a sua morada para se tratar do ajoste.

☞ Para fora da Provincia 3 bons pretos que não sejão velhos sendo 2 do officio de carpina e um de pedreiro: na rua da cadeia em casa de Mr. Calmont & Comp.

☞ Um Mestre Inglez, ou compendio de Grammatica proprio para aprender esta Lingoa, assim como um Diccionario para o mesmo fim. Quem tiver estes livros novos, ou com pouco uzo, querendo vendelos dirija-se a rua do Crespo D. 3.

VENDAS.

Uma negra de nação cassange, lava de sabão, e varrella, engoma, e cosinha o diario de uma casa: em Fora de portas casa D. 50 lado da maré pequena.

☞ Uma escrava reforçada, de 30 a 35 annos de idade, que serve para o serviço de campo, sabe vender na rua, e tão bem lava muito bem de varrella e cosinha o diario de uma casa, pelo preço de 360$ reis; e vende se porque dono se retirar para fora; na praça da Boa-vista venda D. 9.

☞ Um fardamento para G. N. novo e por preço commodo, ou mesmo cada pessa separada: na loja do Encadernador na praça da Independencia D. 26.

☞ Uma barretina toda aparelhada nova com uma so' pessa com o n. do 2° Batalhão de G. N; e diariamente capim de plante em bons feixes a 100 reis; uma venda com fundos de 213$000 reis, e com commodos para pequena familia, sita na esquina que vira para a rua do hortas confronte a Igreja dos Martirios; e um relojo caixa de prata, e por preço commodo: quem qualquer das cousas pertender dirija-se a venda da rua nova junto a ponte D. 36.

☞ Optimos sofás de jacarandá com assento de palhinha, chegados do Porto, e obra feita de encumenda, por preço comodo: na rua das Larangeiras D. 2 lado direito entrando pela rua do Cabugá primeira loja de marcineiro.

— ☞ O primeiro e segundo numero do Periodico—Consequente—na praça da Independencia loja n. 26 onde se encaderna livros, e na rua do Collegio loja de fazenda D. 20.

☞ Capim de planta; na rua do Sol a 240 a arrouba; assim como se tomão freguezias por todo o anno para se der por o mesmo preço quer seja tempo de verão ou inverno, e no Recife armasem do Snr. Machado.

☞ Uma cabrinha de 14 á 15 annos, sem vicios, nem molestias algumas propria para todo o serviço de casa: no armazem da porta larga, no pateo do Sacramento de Santo Antonio.

☞ Duas negras crioulas, ao comprador se dirá as habilidades d'ellas; na rua Direita lado do nascente D. 55.

☞ Um bonito moleque idade de 20 annos proprio para pagem, ou para outro qualquer serviço por ser muito possante, e entende de pescaria; o comprador saberá porque motivo se vende: na rua da Ordem Terceira de S. Francisco sobrado que a escada olha para o pateo do Hospital do Paraizo.

☞ Um methodo de violão muito bom e novo: vende-se por 4$000 reis, nesta Typografia.

☞ Uma bacorinha da India, prenhe da primeira barriga: na mesma Typografia.

☞ Um escravo pardo perfeito official de sapateiro, de boa figura, idade 22 annos, sem defeito, e 2 selins uzados com todos os pertences de freios e cabeçadas de couro de lustro, proprios para viagens; na rua Nova do porto das canoas D. 4.

☞ Um escravo moço crioulo bom para todo o serviço, e tambem se troca por uma negrinha, ou moleque: no Forte do Mattos, rua do Cordoniz padaria n. 43.

☞ Uma preta de nação Angola de 30 annos de idade, cuja sabe lavar, cosinhar o diario, e vender na rua: em Olinda na casa defronte do Carmo, ou na rua da cadeia do Recife loja n° 20, das duas até as quatro horas da tarde.

☞ Um piano forte em bom uzo, tem boas vozes, serve para quem quer aprender; na loja de livros na praça da Independencia que lhe dirá quem o tem.

☞ Farinha de mandioca e milho em saccas vindos do Rio de Janeiro no Brigue Eugenia; no armasem de Guilherme Soares Botelho o primeiro indo do arco de Santo Antonio para a praia do Collegio.

☞ Excellente doce de caju' seco: atraz da Matriz da Boa-vista lado da Igreja na segunda casa, parede e meia do Snr. Tenente Coronel Varejão.

☞ Uma morada de casa de sobrado, com excellentes commodos: na rua de Santa Rita nova da parte do mar, e com serventia para o mesmo: quem a pertender dirija-se a casa de Manoel Joze Gonçalves Braga junto ao arco de Santo Antonio, que lhe dirá quem é o vendedor.

☞ Rapé princeza de Lisboa de superior qualidade, fresco, e muito em conta em proporção do que ultimamente se tem vendido: na rua da cadeia velha loja do Moura.

☞ Telemaco em portuguez em dois tomos, a Biblia contendo velho e novo Testamento, Robinson Cursoe 2.° tomo, commentarios de Afonso de Albuquerque segunda parte, arte de viver em pas entre os homens, tudo em bom estado, por preço commodo, e 28 duzias de varas de Embetiba escolhidas: no pateo da Santa cruz venda da esquina que volta para a rua Velha se dirá quem vende.

☞ Um cazal de escravos de nação Angola, muito moços, sem vicios nem achaques; a negra cosinha, cose, faz renda, lava, e engoma, e o negro e canoeiro, cosinheiro, engoma sofrivelmente e muito deligente: no atterro da Boa-vista loja de miudezas D. 16.

☞ Uma escrava que sabe ensaboar, e engomar, e tem principio de fazer lavarinto, e é de boa figura: em Fora de portas no sobrado que foi do fallescido João Nepomuceno.

☞ Um piano em bom uzo, e por preço comodo: na rua do Collegio 2.° andar, D. 9.

☞ Uma negra moça, bonita figura, sabe coser, lavar, cosinhar, e engomar muito bem: na rua do Crespo loja D. 6, lado do norte.

☞ Uma negra com uma cria de 10 para 11 annos; a negra cosinha, engoma, lava de varrella, faz doce, e refina assucar; na rua Nova D. 2.

☞ Um moleque de nação Angola, representa 12 a 13 annos, bonita figura optimo para aprender qualquer officio: na rua Direita loja do ourives D. 51.

☞ Uma negra que cose xão, engoma bem, cosinha sofrivel, e he boa vendedeira, tem 20 a 22 annos de idade: nas 5 Pontas D. 4.

— ☞ Na rua das Flores caza ultima junto a Typographia Fideoigas os seguintes livros: Histoire du Brasil, Titi Livii opera, Parnaso lusitano, Discours du General Foy, Siteres de Juvenal, Lusiadas de Camões, Bachiller de Salamanca, Modo de injuriar por jurado, Arte de brilhantes vernises, Epitome dos primeiros elementos de Geometria, e o Elogio da loucura por Erasmo, Breviarum Romanum, Regimentos das Mercês, e Decretos relativos, Legislação sobre as Alfandegas, Regras da vida victuosa, Visitas ao Santissimo Sacramento, Code Napoleon, Abregé de la vie des plus illustres philosophes, Cotique par Condelac, Catheçisme du Soldat francais, ou Dialogue historique sur les Campagnes modernes d'el' armée franceise, Aventures de Telemaque, Salintes latino, e portuguez por Barreto Feio, Chimie par M. Desmaret.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Hum negro baixo, reprezenta ter de idade 36 annos, tem signaes nas costas de xicotadas muito antigas, tem um pé trez ou quatro dedos de menos, em outro dois ou trez dedos, chama-se Francisco de nação Muçambique; costuma andar sempre fugido, e nestas occasiões occupa-se em deitar cancas; em trabalhar alugado pelos sitios dos suburbios desta cidade, já andou fugido pelo Engenho do Brum, e já esteve no lugar da matança da Freguezia da Varzea, e tem andado pelo Apipuco, Caza Forte, Monteiro, e Poço da Panella: quem o aprehender o leve ao pateo do Carmo, casa do Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo primeiro andar junto a casa de João Francisco de Souza Peixe.

40$000 reis de gratificação

Joze, Nação Cassange, cor um tanto fula, feio de cara, beiços grossos, pernas finas, muito ladino, andar descançado, tem acima do estomago sicatriz de um talho atravessado; fugio no Domingo de Pascoe levando vestidas camisa de algodãozinho, e duas calças sendo a de fora de brim grosso com a marca J no coz feita com linha azul. Quem o aprehender o trará a seu senhor o Ajudante Lobo defronte do pateo da Matriz do Sacramento, e receberá 40$ reis de gratificação.

Taboas das marés cheias no Forte de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar	
6	Segunda	10h. 54 m.	Manhã.
7	T:	11 — 42	
8	Q:	0 — 30	Tarde.
9	Q:	1 — 18	
10	S:	2 — 6	
11	S:	2 — 54	
12	D:	3 — 42	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 11.

Barcelona; B. Hespanhol Rita, M. Nicoláo Lopes: algodão.

Santa Catharina; B. Delfina, Cap. Joze Monteiro Salazar; varios generos.

Bordejão no Lameirão uma Galera Americana, uma Barca da mesma nação, e uma dita Ingleza.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.